

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **PRINCIPAL CLARITAS INSTITUCIONAL FEEDER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o número 43.761.750/0001-99 ("Classe"), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas a participarem da Assembleia Geral de Cotistas, que ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025, às 20 horas ("Assembleia"), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1. Incorporar à Classe o patrimônio do **PRINCIPAL CLARITAS INFLACAO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.176.277/0001-11, do **PRINCIPAL CLARITAS TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.298.540/0001-85 e do **PRINCIPAL CLARITAS HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.488.919/0001-90. ("Classes Incorporadas"). A incorporação à Classe das Classes Incorporadas será efetivada de acordo com as premissas abaixo relacionadas:

- a) a incorporação das Classes Incorporadas ao patrimônio da Classe, mediante emissão de novas cotas da Classe, a serem atribuídas aos cotistas das Classes Incorporadas, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;
- b) essa relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido das Classes Incorporadas pelo valor da cota da Classe, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da Data de Incorporação.

2. Aceitando as condições da incorporação, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, declarou:

- a) que a aprovação da incorporação das Classes Incorporadas, efetivar-se-á na Data de Incorporação; e
- b) declarar, com a ressalva supra e, também, a partir da Data de Incorporação, a extinção das Classes Incorporadas, com a consequente extinção do Fundo a qual as Classes Incorporadas pertencem, considerando se tratar de classes únicas de cotas, que será sucedido pela Classe em todos os direitos e obrigações.

3. A incorporação à Classe, das Classes Incorporadas, está condicionada à deliberação da Administradora destas últimas, qual seja BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação.

4. Alterar a razão social da Classe para **PRINCIPAL CLARITAS LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

Ressaltamos que V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação formal de voto, na forma anexa, devendo a mesma ser encaminhada para o seu distribuidor, em caso de aplicação via conta e ordem, ou para o e-mail OL-votoassembleia-555@btgpactual.com, em caso de aplicação direta, até o horário da Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente.

Em caso de dúvidas a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM coloca à disposição dos quotistas o Serviço de Atendimento através do telefone: 0800-7722-827, ou ainda do e-mail: OL-votoassembleia-555@btgpactual.com. Caso sua aplicação tenha sido feita via conta e ordem, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

PRINCIPAL CLARITAS INSTITUCIONAL FEEDER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
- CNPJ nº 43.761.750/0001-99 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

- 1.** Incorporar à Classe o patrimônio do **PRINCIPAL CLARITAS INFLACAO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.176.277/0001-11, do **PRINCIPAL CLARITAS TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.298.540/0001-85 e do **PRINCIPAL CLARITAS HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.488.919/0001-90. ("Classes Incorporadas"). A incorporação à Classe das Classes Incorporadas será efetivada de acordo com as premissas abaixo relacionadas:
 - b)** a incorporação das Classes Incorporadas ao patrimônio da Classe, mediante emissão de novas cotas da Classe, a serem atribuídas aos cotistas das Classes Incorporadas, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;
 - b)** essa relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido das Classes Incorporadas pelo valor da cota da Classe, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da Data de Incorporação.
- 2.** Aceitando as condições da incorporação, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, declarou:
 - a)** que a aprovação da incorporação das Classes Incorporadas, efetivar-se-á na Data de Incorporação; e
 - b)** declarar, com a ressalva supra e, também, a partir da Data de Incorporação, a extinção das Classes Incorporadas, com a consequente extinção do Fundo a qual as Classes Incorporadas pertencem, considerando se tratar de classes únicas de cotas, que será sucedido pela Classe em todos os direitos e obrigações.

3. A incorporação à Classe, das Classes Incorporadas, está condicionada à deliberação da Administradora destas últimas, qual seja BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação.

4. Alterar a razão social da Classe para **PRINCIPAL CLARITAS LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.**

APROVAR
ABSTER-SE
CONTRA

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura